



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 11 de Outubro de 2022

Edição Nº: 728

## COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – CRUZMALTINA – PARANÁ

Ata da reunião do Comitê Municipal do Transporte Escolar, realizada no dia sete de mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dez minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Cruzmaltina, situada na Av. Pe Gualter Farias Negrão, número quarenta. Onde registramos a presença de alguns membros do atual Comitê, juntamente com representantes da Secretaria Municipal de Educação, Representantes de Pais de Alunos e Representantes dos Diretores das Escolas Estaduais e Municipais, registramos também a presença da Secretária Municipal de Educação, a Senhora Diva Rosa Morador, a qual deu início à reunião com uma oração do Pai Nosso e explicou aos presentes que o atual Comitê encontra-se com o seu mandato vencido e, portanto, é necessária a renovação do mesmo. Sendo assim passou a palavra para a Coordenadora do Transporte Escolar do Município, a Senhora Laurinda Gomes de Lima e a mesma falou sobre a criação do Comitê do Transporte Escolar que foi criado no ano de dois mil e onze, através da Portaria nº 1.080/2011 e que a partir do ano passando a SEED exigiu que fosse baixado uma Lei de criação para o referido Comitê, onde foi sancionada a Lei Municipal nº 680/2021, de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, explicou sobre a composição do referido Comitê, dizendo que deverá seguir os seguintes critérios: I- Um representante da Secretaria Municipal de Educação; II- Um representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino; III- Um representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino e IV- Um representante de Pais de Alunos, sendo que para cada titular terá um suplente eleito pela mesma representatividade. A Coordenadora frisou também sobre as atribuições que compete ao Comitê, que são: análise dos Relatórios Bimestrais; verificar a correta aplicação dos recursos; realizar visitas técnicas; verificar a regularidade dos procedimentos, encaminhando os problemas identificados ao Núcleo Regional de Educação, quando necessário. Logo após foram apresentados os novos representantes de cada seguimento para compor o novo Comitê Municipal, sendo eles: **Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular** - Cristiane Costa Abreu, **Suplente** – Laurinda Gomes de Lima; **Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino: Titular** – Samuel Candido da Silva, **Suplente** – Cristiane Moreira dos Santos; **Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Titular** – Andreia Aparecida de Araújo, **Suplente** – Josimara Taborda da Costa; **Representantes de Pais de Alunos: Titular** – Regina Martins Moreira Baumann, **Suplente** – Angelita Liceria da Costa, após a apresentação e escolha dos membros, foi realizada a eleição para **Presidente e Vice Presidente**, os quais foram eleitos por unanimidade, a Senhora Regina Martins Moreira Baumann – Presidente e a senhora Angelita Liceria Costa – Vice-Presidente, ambas Representantes de Pais de Alunos, assim sendo o novo Comitê terá um mandato de dois anos a contar da data de publicação do Decreto de nomeação dos membros aqui escolhidos. Nada mais a constar encerrou-se a reunião e eu Laurinda Gomes de Lima, Coordenadora Municipal do Transporte Escolar, lavrei a Ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

*Laurinda Gomes de Lima, Josimara Taborda da Costa, Samuel Candido da Silva, Angelita Liceria da Costa, Regina Martins Moreira Baumann, Cristiane Costa Abreu, Cristiane Moreira dos Santos*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 11 de Outubro de 2022

Edição Nº: 728

### I-TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E O LAR SÃO PAULO APÓSTOLO DE KALORÉ.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Lar São Paulo Apóstolo de Kaloré**, entidade beneficente de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 03.707.878/0001-50, sediada na Rua José Darienso, 36, centro, na cidade de Karolé, representado pelo seu Presidente **Sr. Benedito Lopes da Silva**, portador de RG nº 3.409.994-4-SSP-PR e inscrito no CPF nº 511.786.809-91, residente e domiciliado na cidade de Karolé – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I-TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento **a supressão do valor contratado** constante no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração nº 001/2022, a saber:

I - “Em face da supressão, o valor contratado de R\$ 101.448,00 (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) passa a ser de R\$ 52.998,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais).”

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO e PLANO DE TRABALHO** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos onze dias de outubro de dois mil e vinte e dois. (11/10/2022.)

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**LAR SÃO PAULO APÓSTOLO DE KALORÉ**  
**Benedito Lopes da Silva** - Presidente  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.  
RG:

2.  
RG:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 11 de Outubro de 2022

Edição Nº: 728

### DECRETO Nº 117/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação do Comitê do Transporte Escolar do Município de Cruzmaltina – Paraná.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A nomeação do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, abaixo nominados:

#### **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular** - Cristiane Costa Abreu; CPF: 018.382.639-69, RG: 6.790.617-9;

**Suplente** - Laurinda Gomes de Lima; CPF: 027.772.009-55, RG: 7.907.393-9

#### **Represente dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**

**Titular** - Samuel Candido da Silva; CPF: 040.869.689-32, RG: 8.083.606-6

**Suplente** - Cristiani Moreira dos Santos; CPF: 831.394.439-00, RG: 5.246.442-0

#### **Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:**

**Titular** - Andreia Aparecida de Araújo; CPF: 053.051.749-37, RG: 9.311.435-3

**Suplente** - Josimara Taborda da Costa; CPF: 007.254.819-35, RG: 7.844.328-6

#### **Representantes de Pais de Alunos:**

**Titular** - Regina Martins Moreira Baumann; CPF: 030.457.269-17, RG: 7.254.057-3

**Suplente** - Angelita Liceria de Souza Costa; CPF: 066.761.129-06, RG: 9.778.661-5

**Presidente:** Regina Martins Moreira Baumann - CPF:030.457.269-17, RG: 7.254.057-3

**Vice-Presidente:** Angelita Liceria Costa - CPF: 066.761.129-06, RG: 9.778.661-5

**Art. 2º** - O Comitê Municipal do Transporte Escolar terá mandato de dois anos, a contar da publicação deste decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal